



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de agosto de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6324 – [Lei nº 3.357/2013](#)

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato da Carta-Contrato nº 042/2026 – Processo Administrativo nº 139/2026, Dispensa por Limite Eletrônica nº 058/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços de assessoria técnica em elaboração, execução, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas de editais e ações culturais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de Caratinga/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 243/2025, com suas alterações, e demais normas aplicáveis. Contratado: VALOR COM PROPOSITO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.247.192/0001-85. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 14 de agosto de 2026 - Odriel De Souza - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato das Cartas-Contrato nº 040/2026 e 041/2026 – Processo Administrativo nº 211/2026, Dispensa por Limite Eletrônica nº 105/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras e longarinas novas, de primeiro uso, incluindo o fornecimento, a entrega e, quando necessária, a respectiva montagem, destinadas à estruturação da Central de Marcação, da Farmácia Básica e do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: 67.915.633 MOISES SANTOS DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.915.633/0001-09. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais) e PRIME MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.715.254/0001-02. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais). Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 14 de agosto de 2026 - Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato da Carta-Contrato nº 039/2026 – Processo Administrativo nº 189/2026, Dispensa por Limite Eletrônica nº 089/2026. Objeto: Constitui objeto da presente Carta-Contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à reforma da Unidade de Vigilância de Zoonoses – UVZ do Município de Caratinga/MG, localizada à Rua Princesa Izabel, nº 431, Centro, Caratinga/MG, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto de Reforma, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais documentos técnicos que integram o processo. Contratado: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.888.425/0001-06. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses - Caratinga/MG 14 de agosto de 2026 - Paula Cristina da Silva Botelho - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato da Carta-Contrato nº 036/2026 – Processo Administrativo nº 154/2026, Dispensa por Limite Eletrônica nº 068/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reservatório metálico tipo taça, a ser utilizado no sistema de irrigação automatizado do Campo Léo Baíão. Contratado: FERREIRA E MELO IND COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.237.315/0001-24. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 25.868,09 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 14 de agosto de 2026 - Odriel De Souza - Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

- Edital Julgamento de Recurso – 002/2026. [Anexo](#)

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2026

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo ao Plano de Serviço nº 4251000147/2025 – Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, referente à reprogramação do exercício de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CARATINGA/MG, órgão deliberativo e controlador da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.290/1995, alterada pelas Leis Municipais nº 3.484/2014, nº 3.614/2016 e nº 3.638/2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social no acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, que estabelecem princípios, diretrizes e responsabilidades para a organização e o financiamento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.269/2021, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a regulamentação estadual referente ao cofinanciamento da Política de Assistência Social por meio do **Piso Mineiro de Assistência Social Fixo**;

CONSIDERANDO o Plano de Serviço nº 4251000147/2025, referente ao cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social do Município de Caratinga/MG;

CONSIDERANDO que o referido Plano de Serviço trata da **reprogramação dos recursos do exercício de 2024**, no âmbito do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo;

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto às alterações e/ou adequações constantes do Termo Aditivo ao referido Plano de Serviço;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2026**, conforme registrada na **Ata nº 311**;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo Aditivo ao Plano de Serviço nº 4251000147/2025 – Piso Mineiro de Assistência Social Fixo**, referente ao cofinanciamento estadual da Política de Assistência Social do Município de Caratinga/MG, **relativo à reprogramação dos recursos do exercício de 2024**.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º compreende as alterações, adequações e demais informações constantes no respectivo Termo Aditivo, observadas as normas estaduais e federais que regulamentam a execução dos recursos do cofinanciamento da Política de Assistência Social.

Art. 3º Os recursos provenientes do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo deverão ser executados pelo **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, em conformidade com as finalidades estabelecidas no Plano de Serviço e no respectivo Termo Aditivo, bem como com a legislação vigente.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos recursos, observando as atribuições de controle social previstas na legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 13 de agosto de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Presidente do CMAS